



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38.800-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 922/93

"Revoga o inciso I do artigo 2º da Lei Municipal nº 847/93, de 28 de Janeiro de 1993, que dispõe sobre doação de terreno para o Laticínios Go Leite Indústria e Comércio Ltda."

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes legais, decreta e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a revogar o inciso I do artigo 2º da Lei Municipal nº847/93, de 28 de janeiro de 1993 , que dispõe sobre doação de terreno para o Laticínios Goleite Indústria e Comércio Ltda.


Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o inciso I da Lei Municipal nº847/93, de 28 de janeiro de 1993.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 06 de dezembro de 1993


Paulo Uejo

Prefeito Municipal


Edwiges Helena Gonçalves Rocha
Secretária Municipal